DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Parecer 4
Atos do Prefeito 5
Decisões 5
Licitações e Contratos 6
Atas de Sessões 6
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal de Saúde 10
Vigilância Sanitária 19
Deferimento de Licença 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 2780/2.022 - DE 25 DE ABRIL DE 2.022

Concede Férias Regulamentares (o)a funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA** matricula **227-1,** (30) dias de Férias Regulamentares em gozo, referentes ao período de **03/01/2020 A 02/01/2021** a partir de **25/04/2022,** devendo retornar suas atividades normais em **25/05/2022**.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 25 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 2772/2.022 – DE 18 DE ABRIL DE 2.022

Admite em Concurso Público 001/2020 Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR, mediante aprovação Concurso Público de Provas e Títulos 001/2020, classificação em 2° lugar o(a) senhor(a) **APARECIDA SOLANGE DE SOUZA DAMASCENO GONÇALVES,** CPF Nº 280.305.398-51, RG 21.283.857, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia a partir desta data, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 2773/2.022 – DE 18 DE ABRIL DE 2.022

Admite em Concurso Público Temporário 001/2020 Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR, mediante aprovação Concurso Público de Provas e Títulos 001/2020 em Caráter Temporário até a data de 16/12/2022, classificação em 9° lugar o(a) senhor(a) **JANETE JOSÉ DOS SANTOS,** CPF Nº 308.111.158-79, RG 40.840.885-6, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia a partir desta data, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 2774/2.022 – DE 18 DE ABRIL DE 2.022

Admite em Concurso Público Temporário 001/2020 Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR, mediante aprovação Concurso Público de Provas e Títulos 001/2020 em Caráter Temporário até a data de 16/12/2022, classificação em 16° lugar o(a) senhor(a) **ALESSANDRA MORAES NUNES,** CPF 404.362.578-23, RG 66.611.511-4 para o cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia a partir desta data, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 2775/2.022 – DE 19 DE ABRIL DE 2.022

Admite em Concurso Público Temporário 001/2020 Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR, mediante aprovação Concurso Público de Provas e Títulos 001/2020 em Caráter Temporário até a data de 16/12/2022, classificação em 13° lugar o(a) senhor(a) **SILMARA DOS SANTOS SILVA,** CPF 395.491.168-08, RG 46.843.360-0 para o cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia a partir desta data, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 19 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 2776/2.022 – DE 20 DE ABRIL DE 2.022

Admite em Concurso Público Temporário 001/2020 Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR, mediante aprovação Concurso Público de Provas e Títulos 001/2020 em Caráter Temporário até a data de 16/12/2022, classificação em 7° lugar o(a) senhor(a) **TATIANA DE BRITO ZANUTO,** CPF 315.467.598-16, RG 30.462.964-9 para o cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia a partir desta data, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 2777/2.022 – DE 20 DE ABRIL DE 2.022

Admite em Concurso Público Temporário 001/2020 Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR, mediante aprovação Concurso Público de Provas e Títulos 001/2020 em Caráter Temporário até a data de 16/12/2022, classificação em 8° lugar o(a) senhor(a) **ADRIANA APARECIDA DE PAULA,** CPF 367.191.238-31, RG 30.462.964-9 para o cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia a partir desta data, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 2778/2.022 - DE 20 DE ABRIL DE 2.022

Concede Férias Regulamentares (o)a funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a **JOSE CARDOSO DE SOUZA** matricula **126-1,** 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de **11/06/2020 A 10/06/2021** a partir de **14/04/2022,** devendo retornar suas atividades normais em **14/05/2022**.

REGISTRE-SE

E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 20 DE ABRIL DE 2.022.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 2779/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ***Nº 044/2022****, FIRMADO COM* ***MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME****, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E SHORTS) PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: EMEF RAQUIEL JANE MIRANDA (1º AO 5º ANO E EJA), EMEI GILBERTO BARROS (PRÉ-ESCOLA), CRECHES LUIZ APARECIDO GIACOMAZZI E NITA TENÓRIO DE MELO.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente aos Contratos **Nº 044/2022,** tendo como objeto a aquisição de uniformes (camisetas e shorts) para os alunos das Escolas Municipais: EMEF Raquiel Jane Miranda (1º ao 5º ano e EJA), EMEI Gilberto Barros (Pré-escola), Creches Luiz Aparecido Giacomazzi e Nita Tenório de Melo:

a) Nome: Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos, Coordenadora da Educação, CPF nº 129.258.838-18, como gestor e fiscal do contrato;

Art 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. REGISTRE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia/SP, 20 de abril de 2022.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

.....

Atos Administrativos

Parecer

PARECER JURÍDICO N.º 871/22 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Processo n.º: 457/22

Classe – Assunto: Processo Administrativo – Licença para tratar de interesse particular

Protocolo\Data: 457 - 29/03/2022

Interessado (a): PEDRO HENRIQUE ALVES MENDES

Ementa: REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO. REQUISITOS VERIFICADOS. POSSIBILIDADE. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento pedindo Licença para tratar de interesse particular.

ANÁLISE JURÍDICA

A Licença para tratar de interesse particular está prevista na Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de maio de 1.991.

Verificamos que nos autos há manifestação favorável do superior imediato do servidor.

Outrossim, a licença para tratar de interesse particular é um direito do servidor que está sob o crivo da discricionariedade da Administração Pública ante a supremacia do interesse público sobre o interesse particular.

Superadas estas observações acima, no mais, verificamos que o servidor cumpre com os requisitos para que lhe seja deferida a licença.

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer está fundamentado nos Artigos 99 e seguinte da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991:

Seção VIII

Da licença para tratar de interesse particular

Artigo 99 – A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de 02 anos consecutivos, sem remuneração. (Redação dada pela Lei Complementar 021/19 de 06 de Junho de 2.019)

§ 1 º – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou do interesse do serviço, se nesta última hipótese consentir o licenciado, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, 04 anos consecutivos por uma única vez. (Redação dada pela Lei Complementar 021/19 de 06 de Junho de 2.019)

§ 2 º – Não se concederá nova licença antes de decorridos 03 anos do término da anterior, prorrogada ou não. (Redação dada pela Lei Complementar 021/19 de 06 de Junho de 2.019)

Artigo 100 – Ao Funcionário ocupante de cargo em comissão, não se concederá a licença de que trata o artigo

anterior.

É o que cumpre fundamentar, de acordo com a legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, s.m.j., o jurídico, manifesta-se pelo DEFERIMENTO do pedido na forma que se requer

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

Leonardo Antonio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

MATRÍCULA 1709-1

PARECER JURÍDICO N.º 872/22 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Processo n.º: 586/22

Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – Emissão de Certidão Negativa de Débitos

Protocolo\Data: 586 - 20/04/2021

Interessado (a): CARLOS HIROCI OUTI

Ementa: REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS. DÉBITOS MUNICIPAIS VERIFICADOS. IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO. DÉBITOS AINDA EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA. EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento, solicitando emissão de Certidão Negativa de Débitos.

ANÁLISE JURÍDICA

De acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Tributação o Interessado possui débitos junto ao Município, o que impede a emissão de Certidão Negativa de Débitos.

Contudo há informação de que os referidos débitos ainda estão em sede de discussão administrativa, para apuração de possível prescrição, por meio do Processo Administrativo Tributário n.º 555/20, o que não impede a emissão de Certidão Positiva de Débitos com efeito de negativa.

Nesse sentido não há óbice, para emissão de Certidão Positiva de Débitos com efeito de negativa.

Anotando-se que o parecer jurídico tem apenas caráter opinativo e que a emissão de certidão depende de decisão do Prefeito.

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer está fundamentado na Lei Complementar Municipal n.º 11/13 – Código Tributário Municipal.

É o que nos cumpre fundamentar de acordo com a disposição legal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, s.m.j., o jurídico, manifesta-se pelo INDEFERIMENTO de emissão de Certidão Negativa de Débitos e pelo DEFERIMENTO de Certidão Positiva de Débitos com efeito de negativa.

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

Leonardo Antonio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

MATRÍCULA 1709-1

.....

Atos do Prefeito

Decisões

Processo n.º: 586/22

Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – Emissão de Certidão Negativa de Débitos

Protocolo\Data: 586 - 20/04/2021

Interessado (a): CARLOS HIROCI OUTI

Ementa: REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS. DÉBITOS MUNICIPAIS VERIFICADOS. IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO. DÉBITOS AINDA EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA. EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. POSSIBILIDADE.

DECISÃO

DEFERIDO, emissão de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do parecer jurídico.

Paulicéia, 20/04/2022

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000047/22
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 9
Objeto: Aquisição de uniformes para serem usados pelos servidores da Secretaria da Saúde, atendendo a legislação da Segurança em Saúde do trabalhador, nos trabalhos realizados pelas Equipes nas ESF¶ (Estrat¶gias de Saßde da Fam³lia) e Centro de Saßde
Detalhamento do Objeto:

Na data de 20 de abril de 2022, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2588	10/01/2022	Edson Cleyton Ludugero da Silva	Pregoeiro	281.514.608-81	330836663
2588	10/01/2022	Maria Luciene Ferreira Giacomazzi Ribeiro	Equipe de Apoio	288.101.088-17	296036900
2588	10/01/2022	Rodrigo de Souza Alves	Equipe de Apoio	318.523.418-90	451398075

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	ME	04.110.875/0001-05	Sim
Sim	MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES	409.846.978-29	47912736-0	
	USAMIX BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO	EPP	38.393.402/0001-76	Sim
Sim	COMERC Márcio Caetano Pulcini	109.986.038-56	23677503-0	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		
1	00000001	Uniformes para o Setor de Saude		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	45.863,50	Classificado S
		USAMIX BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERC Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	ME	Não
LIC002		Sim
USAMIX BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:00:03)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:00:14)
BOM DIA
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:00:41)
DAREMOS INICIO AOS LANCES AS 09:05
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:05:14)
VAMOS AOS LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:05:43)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:05:51)
Item: 1 -
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:05:51)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:18:02)
VAMOS VERIFICAR OS DOCUMENTOS AGUARDE
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:29:21)
DOCUMENTOS OK
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:29:47)
VAMOS ABRIR O PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 20/04/2022 09:30:22)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:32:02)
Por favor enviar pelo email> pmpauliceia.licitacoes@gmail.com; a proposta reajustada
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:41:59)
certame encerrado
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:42:21)
A ATA estará disponível no Portal da Transparência dentro de alguns minutos
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:42:38)
Quando o processo for homologado estaremos enviando o contrato via email
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:43:02)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:05:51)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:05:51)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:05:51)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:06:32)
Por favor veja o que pode fazer no valor
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 20/04/2022 09:09:00)
Estou meio perdido no sistema. Esse é o valor da minha proposta?
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:09:53)
sim
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:10:35)
só dar um lance em cima deste valor
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 20/04/2022 09:11:07)
O valor já está no limite. Vou ver o que consigo fazer
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:11:14)
deve ser no canto direito da tela
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:11:28)
ok
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:12:43)
ok
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:15:50)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:16:17)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:16:28)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:17:03)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:30:33)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:30:33)
Melhor oferta:
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:30:33)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:30:33)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os `Documentos Digitalizados_ disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/04/2022 09:40:55)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote				
1		00000001	Uniformes para o Setor de Saude				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
	1		MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA		45.860,00	Lance	20/04/2022 09:11:34
			MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA		45.860,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote		
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	Uniformes para o Setor de Saude		
		MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	45.860,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	ME	MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES	Habilitado
	USAMIX BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERC	EPP	Márcio Caetano Pulcini	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Lote	Descrição do Lote	
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado Marca
1	00000001	Uniformes para o Setor de Saude	
		MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	Sim

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Antonio Simonato para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	Uniformes para o Setor de Saude	45.860,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Total do Proponente		45.860,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

_____
Edson Cleyton Ludugero da Silva
CPF.: 281.514.608-81
RG.: 330836663
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 2588 DE 10/01/2022

_____
Maria Luciene Ferreira Giacomazzi Ribeiro
CPF.: 288.101.088-17
RG.: 296036900
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2588 DE 10/01/2022

_____
Rodrigo de Souza Alves
CPF.: 318.523.418-90
RG.: 451398075
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2588 DE 10/01/2022

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **trinta e um dias de Janeiro de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião explanando sobre o desabastecimento de testes rápidos para leishmaniose canina que toda nossa região está enfrentando, ainda com a palavra o mesmo orientou os demais presentes sobre o risco da leishmaniose e seus sintomas tanto no animal quanto no ser humano, explicando que as larvas do mosquito-palha, vetor da leishmaniose, se alimentam de matéria orgânica, como lixo doméstico (restos de comida), frutos apodrecidos, folhas de árvores, vegetais em decomposição e fezes de animais, ressaltando a importância de sempre manter o quintal livre de tais substancias a fim de minimizar o risco de procriação do mosquito. Ainda com a palavra, deixou livre para que os demais presentes se manifestassem a cerca de dúvidas ou dificuldades. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 31 de Janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **vinte e cinco dias de Fevereiro de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu, dando a palavra ao Srº. Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, que apresentou o relatório de prestação de contas dos investimentos da saúde referente ao 3º quadrimestre (setembro a dezembro de 2021) qual será apresentado em Audiência Pública Online neste dia no período da tarde, depois de ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por emitir **PARECER FAVORAVEL** quanto ao relatório detalhado referente ao terceiro quadrimestre. Em seguida, solicitou por parte deste conselho deliberativo autorização para que a coordenadoria de saúde utilize recursos financeiros no valor de R$68.549,02 (salde em 31/01/2022). Saldo oriundo de restos de saldo bloco investimento do FNS - o Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro dos recursos destinados a financiar as despesas correntes e de capital do Ministério da Saúde bem como dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) - depois de ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR** a **AUTORIZAÇÃO** para utilização de tais recursos. Ainda com a palavra o Sr° Marcos apresentou o **3º RDQA 2021-** RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL ANUAL – informando os ganhos e gastos referente ao período em questão, depois de ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR.** Com a palavra o Srº Dalécio apresentou o **RAG2021-** O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde**-**, após lido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVADO.** Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 25 de Fevereiro de 2022.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **vinte e oito dias de Março de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha, Heberth Paulo dos Santos Silva. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu, dando a palavra ao Srº. Heberth Paulo - Supervisor de campo da Vigilância Epidemiológica, qual, dissertou sobre o aumento dos números de notificações de suspeitos de Dengue, onde já fora registrado 64 notificações até este mês de março, salientando que atualmente conta com uma equipe de somente 02 agentes de campo, dificultando assim, a realização em tempo hábil do cumprimento da demanda das ações de combate ao vetor da dengue, elucidou que brevemente estará formalizando por meio de oficio um pedido de contratação de agentes de endemias de forma temporária e/ou efetiva, ou realocação de servidores que possam exercer tais funções, depois de ouvido, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **Defender** [se for o caso] a implementação de contratação emergencial de Agentes de Endemias ou realocação de servidores para ampliar, agilizar e minimizar o tempo de resposta e findar as necessidades do setor. Em seguida, o senhor Dalécio dissertou com os demais membros a situação vacinal do COVID 19 em nosso município qual atualmente consta com 16.630 doses aplicadas - 1ª dose 6.737, 2ª dose 6.164, dose adicional 3.506 e dose única 223 (https://vacinaja.sp.gov.br/vacinometro/). Com a palavra o Sr° Marcos solicitou alterações no PAS (Programação Anual de Saúde), incluindo as ações do programa **PROTEJA** explicando para os demais presentes que este é uma iniciativa da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde que visa a prevenção e atenção a obesidade infantil, enfatizando o incentivo financeiro no valor de R$14.430,00 recebido para execução das ações cedido pela portaria nº 1.862 de 10 de agosto de 2021 estratégia nacional de prevenção a atenção a obesidade infantil, após ouvido o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR** as alterações solicitadas. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 28 de Março de 2022.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **treze dias de Abril de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu a presença de todos, e conforme registrado e acordado na ata do dia 11/04/2022 apresentou aos demais membros o **REGIMENTO INTERNO** da **1ª PLENARIA DE SAÚDE MENTAL**, aclarando que o regimento interno é, basicamente, o documento que contém o conjunto de regras para o bom funcionamento cotidiano de uma entidade, após ouvido e apreciado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR** e TORNAR público o REGIMENTO INTERNO da 1ª PLENARIA DE SAÚDE MENTAL DE PAULICÉIA, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 13 de abril de 2022.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **onze dias de Abril de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu a presença de todos, dissertando sobre a necessidade de realização da **1ª PLENARIA DE SAÚDE MENTAL**, explanando que o objetivo é realizar o encontro de pessoas que usam, trabalham, administram, fiscalizam e constroem a Saúde Pública do município, com ênfase nas diversas questões relacionadas à promoção da Saúde Coletiva e a prevenção de transtornos mentais e comportamentais. “Esta plenária é organizada por um colegiado com representantes dos usuários, trabalhadores e gestores do SUS, que promoverá um evento para troca de ideias, estratégias e discussão para aprofundar o conhecimento e propor medidas mais efetivas e humanizadas”, após ouvido o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR** a realização de tal, com data e hora a serem definidas posteriormente e publicada nos meios de comunicação disponibilizados pela prefeitura municipal de Pauliceia. Fica a critério de registro a necessidade de reunião extraordinária agendada para o dia 13/04/2022 para aprovação do regimento interno da 1ª plenária. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 11 de abril de 2022.

I PLENARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL
PAULICÉIA – SÃO PAULO
REGIMENTO INTERNO
CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A **I Plenária de Saúde Mental** de Paulicéia, Estado de São Paulo com o tema "**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS"** convocada pela resolução CNS n. 652, de 14 de dezembro de 2020 e pela extraordinária da Ata 04.1/2022 da reunião do Conselho Municipal de Saúde – Resolução nº 05/2022, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade terá, por finalidade propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Saúde Mental e o Fortalecimento dos Programas e ações de Saúde Mental.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Parágrafo Único – A **I Plenária de Saúde Mental**, será realizada no dia 26 de abril de 2022, no recinto do Centro Comunitário Municipal, localizado à Rua Conde Augusto Chiericatti, s/nº , Centro, 17990-000, Pauliceia, SP, sob a operacionalização técnica da Coordenadoria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia-SP.

Art. 2º - A **I Plenária de Saúde Mental** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Coordenadoria Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu assessor imediato.

Art. 3º - O funcionamento da Etapa Municipal se dará através da discussão dos eixos, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art. 4º - O Relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentado até 04 dias do término da etapa Municipal, para comissão organizadora / comissão de relatoria da conferencia estadual de saúde mental através do DRS/Presidente Prudente, com data limite até 30.04.2022, juntamente com nome dos 04 delegados que forem indicados.

§1º O Relatório da Etapa Municipal deverá conter, no máximo, 08 (OITO) propostas prioritárias de abrangência estadual, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da III CESM.

§3º A Comissão de Formulação e Relatoria da **I Plenária de Saúde Mental** consolidará as propostas, considerando as que se relacionam com o tema central.

Art. 5º - O desenvolvimento da **I Plenária de Saúde Mental** estará a cargo das Comissões definidas pelo Conselho Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Saúde, sendo:

a) Comissão Executiva;
b) Comissão Organizadora;
c) Comissão de Comunicação e Mobilização; e
d) Comissão de Formulação e Relatoria

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º - O Tema Central da **I Plenária de Saúde Mental** que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS"** a ser desenvolvido em eixos e subeixos.

§1º O eixo principal da **I Plenária de Saúde Mental** será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

EIXO I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;

b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;

c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias

e) Diversas formas de violência, opressão e cuidados em Saúde Mental;

f) Prevenção e posvenção do suicídio e integralidade do cuidado.

EIXO II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;

b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;

d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;

Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde;

e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;

f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;

g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

EIXO III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;

c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;

d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

EIXO IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

§2º A **I Plenária de Saúde Mental** seguirá o Documento Orientador da III Conferência Estadual de Saúde Mental, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo e subeixos temáticos.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS

Art. 7º - Poderão se inscrever como membros **I Plenária de Saúde Mental** todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores do SUS públicos e conveniados, gestores/prestadores de serviços públicos e privados interessadas no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I. Participantes;

II. Convidados;

III. Imprensa.

Parágrafo único: São membros natos como participantes da **I Plenária de Saúde Mental**, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes.

Art. 8º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 9º - Será facultado a quaisquer dos membros da **I Plenária de Saúde Mental**, mediante prévia através de perguntas ou observações pertinentes ao tema inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates.

SEÇÃO I

DOS PARTICIPANTES

Art. 10º - Farão parte da **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:

I. Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

II. Todo cidadão que se inscrever para participar da Conferência;

III. Representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas.

Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes da **I Plenária de Saúde Mental** será feito pela Comissão Organizadora, indicando no crachá o segmento a que pertence.

Art. 11º - A composição do conjunto de delegadas e delegados e de convidadas e convidados deverá buscar atender aos seguintes critérios de equidade:

a) De gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

b) Étnico-raciais, em especial da população negra e indígena, bem como das comunidades originárias e tradicionais, respeitado seu peso demográfico e suas especificidades regionais e locais;

c) Das populações rurais, do campo e da floresta, das águas e periferias urbanas;

d) De entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

e) De grupos, associações e movimentos de pessoas com deficiência, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

Art. 12º - A composição do conjunto de delegadas e de delegados, quando possível promoverá o mínimo de 50% de mulheres em cada delegação.

Art. 13º - Na etapa Estadual só poderão participar os 04 delegados eleitos na Conferência Municipal obedecendo á paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único: Os delegados serão eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo ao previsto na resolução CNS 453/2012 e na lei 8142 de 28 de dezembro de 1990:

I. 50% serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II. 25% serão representantes do Trabalhadores da Saúde;

III. 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

SEÇÃO II

DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 14º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os membros na condição de convidados especiais e imprensa terão direito somente a

voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15º - Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 02 horas para aprofundar as questões sobre o tema debatido.

Art. 16º - Cada Grupo de Trabalho, com no máximo 20 integrantes, será constituído por:

I. Coordenador;

II. Relator;

III. Mediador

IV. Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores.

SEÇÃO I

DO COORDENADOR

Art. 17º - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador indicado pela comissão organizadora, com a função de:

I. Presidir a Reunião de Trabalho;

II. Organizar as Discussões;

III. Controlar o tempo;

IV. Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

SEÇÃO II

DO RELATOR

Art. 18º - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator, designado pela Comissão Organizadora, que ficará incumbido de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 19º - A plenária final, aberta a todos os participantes da **I Plenária de Saúde Mental**, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final.

Parágrafo Único – somente os participantes inscritos na Conferência em seus devidos segmentos terão direito a voto.

Art. 20º - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

Art. 21º - A organização dos trabalhos da plenária final da **I Plenária de Saúde Mental** contará com os seguintes itens:

I. Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final;

II. Apreciação e votação de moções;

III. Apresentação dos 04 delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde para a **I Plenária de Saúde Mental** de São Paulo.

SEÇÃO I

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 22º - O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

a) Leitura do relatório geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

b) Após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes credenciados na plenária final, e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

c) Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;

d) Os propositores dos destaques terão um tempo de 05 (cinco) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário;

e) A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

f) Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência;

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23º - As despesas com relação a **I Plenária de Saúde Mental** correrão por conta de dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **I Plenária de Saúde Mental**.

Paulicéia, 13/04/2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 25 de Fevereiro de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORAVEL quanto ao relatório detalhado referente ao terceiro quadrimestre, Setembro a Dezembro 2022.

Art. 2º- APROVAR a Autorização para que a coordenadoria de saúde utilize recursos financeiros no valor de R$68.549,02 (salde em 31/01/2022). Saldo oriundo de

restos de saldo bloco investimento do FNS - o Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 3º - APROVAR o RAG 2021- Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º - APROVAR o 3º RDQA 2021- Relatório Detalhado Quadrimestral Anual.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 25 de Fevereiro de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 28 de Março de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFENDER [se for o caso] a implementação de contratação emergencial de Agentes de Endemias ou realocação de servidores para ampliar, agilizar e minimizar o tempo de resposta e findar as necessidades do setor.

Art. 2º- APROVAR alterações no PAS (Programação Anual de Saúde), incluindo as ações do programa PROTEJA, iniciativa da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde que visa a prevenção e atenção a obesidade infantil, enfatizando o incentivo financeiro no valor de R$14.430,00 recebido para execução das ações cedido pela portaria nº 1.862 de 10 de agosto de 2021 estratégia nacional de prevenção a atenção a obesidade infantil.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 28 de Março de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 04/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 11 de Abril de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** realização da **1ª PLENARIA DE SAÚDE MENTAL**, com data e hora a serem definidas posteriormente e publicada nos meios de comunicação disponibilizados pela prefeitura municipal de Pauliceia.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 11 de Abril de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 05/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 13 de Abril de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro

de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e TORNAR público o REGIMENTO INTERNO da 1ª PLENARIA DE SAÚDE MENTAL DE PAULICÉIA, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 13 de Abril de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 05/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 20/04/2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 5611-2/05 Protocolo: 35364060014/2022 - PAUL Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 353640616-561-000145-1-6 Data de Validade: 18/04/2023 Razão Social: Lucivania Pereira Martins CNPJ/CPF: 46.005.129/0001-93 Endereço: Sitio Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Buritis - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Lucivania Pereira Martins CPF: 474.939.068-23.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quarta-feira, 20 de abril de 2022.

.....